

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Processo: 952107.002.2025

Termo de Colaboração Nº 952107/2023

Natureza de Despesa: 339039

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, seguindo o Edital: Nº 002/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da pessoa física selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 952107 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de empresa especializada em Gerência Sociopedagógica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuar no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 952107 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em Gerência Sociopedagógica – Pj	33.90.39	12	MÊS	4.000,00	48.000,00
VALOR TOTAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)						

2.2. Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para exercer a função de **Gerência Sociopedagógica** no âmbito do Projeto do **Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC)**, cujo objetivo é:

- **Revitalizar e ampliar** os Pontos de Inclusão Digital em todo o território nacional, por meio da doação de equipamentos de informática recondicionados;
- **Promover a formação e capacitação** de pessoas em situação de vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), contribuindo para a inserção produtiva e social;
- **Garantir a destinação ambientalmente adequada** de resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Oferecer suporte logístico** aos órgãos do Executivo Federal que optarem pela doação de bens de informática ao Programa “MCTIC – Computadores para Inclusão”.

A contratação está alinhada ao **plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações**, conforme a Proposta nº **067926/2023**, sendo essencial para assegurar a integração entre as dimensões pedagógicas, sociais e técnicas do projeto, garantindo o cumprimento de suas metas e resultados.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

Esse item de **especificações** já está muito bem estruturado, mas dá para deixar o texto mais **formal, técnico e padronizado**, como é comum em termos de referência, planos de trabalho e contratos. Sugiro alguns ajustes de redação, organização em tópicos e uniformização dos verbos. Veja a versão aprimorada:

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Gerência Sociopedagógica (ITEM 1)

Empresa responsável por orientar a equipe no alcance dos objetivos e metas do projeto, por meio do planejamento, acompanhamento e registro das atividades pedagógicas, assegurando a execução do cronograma geral.

5.1.1. Descrição das atividades

- Realizar o planejamento estratégico das atividades educativas do projeto;
- Mensurar e monitorar os resultados obtidos nos cursos de formação;
- Orientar a equipe na utilização de ferramentas de acompanhamento pedagógico;
- Supervisionar a elaboração e apresentação de relatórios de acompanhamento;
- Identificar, gerir e solucionar os principais problemas da unidade;
- Definir métricas apropriadas para monitoramento das entregas e avaliar o desempenho;
- Divulgar informações e resultados às partes interessadas;
- Representar a unidade em eventos, reuniões e feiras;
- Orientar a equipe e o público atendido quanto às práticas da Economia Circular;
- Conduzir reuniões periódicas com a equipe e parceiros;
- Estabelecer parcerias para aprimorar os resultados do projeto;
- Apresentar relatórios mensais relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração.

5.1.2. Qualificação técnica exigida

- Formação superior completa e/ou pós-graduação na área de Ciências Humanas;
- Experiência comprovada em cargos de chefia, gestão ou liderança.

5.1.3. Perfil profissional desejado

- Boa comunicação oral e escrita;
- Proatividade e iniciativa;
- Habilidade organizacional;
- Conhecimento geral da tecnologia aplicada ao projeto;
- Compreensão dos processos gerenciais e suas aplicações;
- Visão sistêmica do projeto;
- Capacidade de decisão e implementação de ações;
- Orientação para resultados e cumprimento de metas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus

empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no tópico 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 952107 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro mensal conforme Termo de Colaboração N° 952107.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.3. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente após a entrega efetiva dos serviços/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 952107 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da pessoa física selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.2. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, x de agosto de 2025
Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC



ANGELA MARIA DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA